



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Penaforte

Lei nº 192/73 de 28 de novembro de 1.973

FAZ AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE UMA CASA
PARA SÉDE DO SINDICATO DOS TRABALHA
DORES RURAIS DE PENAFORTE-Ce, e dá
outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de
Penaforte-Ce, decretou e eu sanciono a seguinte lei.


Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal
de Penaforte-Ce, autorizado a comprar e doar para o Sindicato dos
Trabalhadores Rurais de Penaforte-Ce, uma CASA para funcionamento
de sua sede própria.

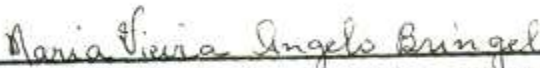
Art. 2º - Fica o Sindicato dos Trabalha
dores Rurais de Penaforte-Ce na obrigação de tomar posse e trans
ferir a sede do Sindicato, para o imóvel citado no artigo anterior
no prazo de 60 dias, após a comprovação dos documentos legais.

Art. 3º - O não cumprimento do artigo an
terior no prazo determinado, implicará na anulação total desta Lei
de doação.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na da
ta de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
em 28 de novembro de 1.973


Simão Angelo Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL


Maria Vieira Angelo Bringel
SECRETARIA